

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Terça-feira, 17 de abril de 2018

Ano XIII | Edição nº 1045

Página 1 de 28

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	12
Prazo Recursal	12
Aviso de Licitação	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Atas de registro de preço	14
Secretaria de Administração	18
Concursos Públicos / Processos Seletivos	18
Secretaria de Finanças	20
Secretaria de Assistência Social	21
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	22
Licitações e Contratos	22
Contratos	22
Superintendência de Água e Esgoto	22
Licitações e Contratos	22
Extrato	22

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

LÍVIA REGINA FELIPE DE LUCENA ANTUNES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.354, DE 11 DE ABRIL DE 2.018

*NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOR O CONSELHO DIRETOR
DO FUNDO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO - FUMTRAN.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com vistas aos termos da legislação em vigor pertinente ao Fundo Municipal de Trânsito, reestruturado pela Lei nº 4.463, de 02 de outubro de 2.007, alterada pela Lei nº 4.562, de 03, de junho de 2.008 e pela Lei nº 4.769, de 18 de setembro de 2.009, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, os seguintes membros:

I - Representante indicado pelo Prefeito:

ADRIANA BELLINI BONJOVANI

II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

III - Representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos:

MARIA LUIZA SPRONE

Art. 2º Os membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho Diretor e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o dia 16 de fevereiro de 2.019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 56.882, de 16 de fevereiro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS
11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.782, DE 17 DE ABRIL DE 2.018

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) DOUGLINIL PRADO PAULINO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 474 de 08 de janeiro de 2.018 tendo em vista **artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, , A P O S E N T A, a partir do dia 17 de abril de 2.018**, o(a) funcionário(a) **DOUGLINIL PRADO PAULINO**, RG 10.024.043-4, no cargo efetivo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**", com 35(trinta e cinco) anos completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 036, expedida em 06 de fevereiro de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre Nível I, Grau "K", 25%(vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, R \$644,73 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), referentes à incorporação do artigo 108, da Lei Orgânica Municipal, R\$ 1.192,30 (um mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos) referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.783, DE 17 DE ABRIL DE 2.018

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) JOSE LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 6.504 de 20 de fevereiro de 2018 tendo em vista o **artigo 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal e o §3º deste artigo, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 1º, com atualização prevista em seu § 1º, da Lei nº 10.887/2.004, A P O S E N T A**, a partir do dia 17 de abril de 2.018, o(a) funcionário(a) **JOSE LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS**, RG 9.707.523-1, no cargo efetivo de "MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS", com 35(trinta e cinco) anos e 07(sete) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 069, expedida em 28 de fevereiro de 2018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre nível IV, Grau "E", 5%(cinco por cento) de adicional nível universitário, 10%(dez por cento) de adicional por tempo de serviço e R\$464,05 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) referentes à incorporação das horas extras, devendo ser reajustado conforme §8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.018.

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.784, DE 17 DE ABRIL DE 2.018

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) MARIA INEZ REVEJES PEDROSO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 7.363 de 26 de fevereiro de 2.018 tendo em vista **artigo 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinados com artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, A P O S E N T A, a partir do dia 17 de abril de 2.018**, o(a) funcionário(a) **MARIA INEZ REVEJES PEDROSO**, RG 12.534.955, no cargo efetivo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", com 30(trinta) anos completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 082, expedida em 08 de março de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre Nível III, Grau "K", 25%(vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, R \$40,28(quarenta reais e vinte e oito centavos), referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.018.

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.785, DE 17 DE ABRIL DE 2.018

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) HELENA APARECIDA SOARES
LISBOA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 7.366 de 26 de fevereiro de 2018 tendo em vista **artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinados com artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, A P O S E N T A, a partir do dia 17 de abril de 2.018**, o(a) funcionário(a) **HELENA APARECIDA SOARES LISBOA**, RG 12.953.606, no cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", com 30(trinta) anos e 01(um) dia completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 112, expedida em 19 de março de 2018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre Nível I, Grau "N", 30%(trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, R\$1,54(um real e cinquenta e quatro centavos) referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.786, DE 17 DE ABRIL DE 2.018

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) NATALINA NEZIN BONFIM**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 7.658 de 27 de fevereiro de 2018 tendo em vista **artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinados com artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, A P O S E N T A, a partir do dia 17 de abril de 2.018**, o(a) funcionário(a) **NATALINA NEZIN BONFIM**, RG 23.060.875-9, no cargo efetivo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**", com 30(trinta) anos, e 01(um) dia completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 073, expedida em 05 de março de 2018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre Nível I, Grau "M", 30%(trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 40%(quarenta por cento) insalubridade sobre o salário mínimo, R\$103,91(cento e três reais e noventa e um centavos) referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.018.

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.787, DE 17 DE ABRIL DE 2.018

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) ANA MARIA FROES DERMINDO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 7.977 de 01 de março de 2.018 tendo em vista **artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinados com artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, A P O S E N T A**, a partir do dia 17 de abril de 2.018, o(a) funcionário(a) **ANA MARIA FROES DERMINDO**, RG 24.683.182-0, no cargo efetivo de "MERENDEIRA", com 30(trinta) anos completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 094, expedida em 13 de março de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre Nível II, Grau "L", 25%(vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 20%(vinte por cento) de adicional de insalubridade sobre Nível e Grau, R\$37,58(trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.787, DE 17 DE ABRIL DE 2.018

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) ANA MARIA FROES DERMINDO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 7.977 de 01 de março de 2.018 tendo em vista **artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinados com artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, A P O S E N T A**, a partir do dia 17 de abril de 2.018, o(a) funcionário(a) **ANA MARIA FROES DERMINDO**, RG 24.683.182-0, no cargo efetivo de "MERENDEIRA", com 30(trinta) anos completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 094, expedida em 13 de março de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre Nível II, Grau "L", 25%(vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 20%(vinte por cento) de adicional de insalubridade sobre Nível e Grau, R\$37,58(trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.788, DE 17 DE ABRIL DE 2.018

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) CELIA R. LOPES DA SILVA ROMANA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 8246 de 02 de março de 2.018 tendo em vista **artigo 3º, Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, A P O S E N T A, a partir do dia 17 de abril de 2.018**, o(a) funcionário(a) **CELIA R. LOPES DA SILVA ROMANA**, RG 16.523.554, no cargo efetivo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**", com 31(trinta e um) anos, 10(dez) meses e 13(treze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 091 expedida em 09 de março de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre Nível I, Grau "L", 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 20%(vinte por cento) de insalubridade sobre o salário mínimo, R\$755,07(setecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.789, DE 17 DE ABRIL DE 2.018

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) SONIA MARIA BERGA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 7.732 de 28 de fevereiro de 2.018 tendo em vista **artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinados com artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, A P O S E N T A, a partir do dia 17 de abril de 2.018**, o(a) funcionário(a) **SONIA MARIA BERGA**, RG 17.143.004-9, no cargo efetivo de "INSPETOR DE ALUNOS", com 30(trinta) anos e 01(um) dia completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 076, expedida em 06 de março de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre Nível III, Grau "K", 20%(vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, R \$8,05(oito reais e cinco centavos), referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE 03 (TRÊS ÔNIBUS) E 02 (DOIS) MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

.NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA (REF. AOS ITENS 01e 02).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS motivos citados no site licitações-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 17/04/2018 À 19/04/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2018 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E, COMPLEMENTO DE PONTE EM CONCRETO CELULAR, NA 2º FASE DO 1º TRECHO – RECAPEAMENTO DA RUA PINDAMONHANGADA, PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PINDAMONHANGABA E MONGUAGUÁ, E, PONTE NO CÓRREGO DAS BORBOLETAS (RUA GOYO SALAMANCA) CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 18/05/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça

Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 16/04/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 – REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, PARA MÁQUINAS LINHA LEVE DA PREFEITURA DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 30/04/2018 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 16/04/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 – REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 02/05/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 16/04/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ELETROCARDIOGRAFO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 02/05/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 02/05/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br.



catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 16/04/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 02/05/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 02/05/2018 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 16/04/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/04/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 12/04/2018. AFONSO MACCHIONE NETO –

PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 27/04/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 27/04/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 12/04/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018/2/6496.

Implantação, sem exclusividade, da Proposta Educacional do “Sistema SESI-SP de Ensino” na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, em 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino impactando em 8.137 alunos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA –

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

A Prefeitura reembolsara ao SESI-SP, pela implantação do sistema SESI-SP de Ensino o valor de R\$16.707,65 (dezesesseis mil, setecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes as horas de formação continuada e aos livros didáticos, conforme



informações constantes no processo administrativo 2018/2/6496- AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/11/47441 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

ATA DE REGISTRO Nº 30/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NAS CRECHES MUNICIPAIS

CÓDIGO AUDESP: 2018000000067

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, Engº. Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, em atendimento ao Ofício nº 992/2017 da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sandra Regina Bonifácio, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 16.393.497-6 e inscrita no CPF sob o nº 098.359.738-30, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº 516, apartamento 91, Centro, CEP 15800-100, nesta Cidade de Catanduva - SP e, de outro lado, as empresas:

ELIO DA SILVA PIÃO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.686.752/0001-50, com sede à Estrada de Itapecerica, nº 1798, sala 04, Vila Prel, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada por ELIO DA SILVA PIÃO, brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº 17.095.641-6 e inscrito no CPF sob o nº 052.174.688-40, residente e domiciliado à Rua Lira Cearense, nº 369, CEP 05763-450, na cidade de São Paulo – SP;

METRO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 24.899.800/0001-54, com sede à Avenida Dona Maria Santana Borges, nº 1546, Residencial das Palmeiras, CEP 38055-000, na

cidade de Uberaba – MG, neste ato representada por VALDIR BARCELOS MESQUITA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.155.021 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 842.653.026-53, residente e domiciliado à Avenida Claricinda Alves de Rezende, n.º 1350, Flamboyant Residencial Park, CEP 38081-793, na cidade de Uberaba – MG, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NAS CRECHES MUNICIPAIS, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando à beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 30/2018.

3.2 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 – A fornecedora registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO



4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação, devendo a detentora do registro aguardar o pedido de compra para enviar o(s) produto(s), diretamente nas unidades educacionais.

4.1.1 – Os endereços serão fornecidos futuramente junto com os pedidos.

4.1.2 – A fornecedora terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos.

4.2 – Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto ficará sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito da licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de Contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo desde já a licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e os Empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – O produto deverá estar em conformidade com o pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se a fornecedora a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

ELIO DA SILVA PIÃO – ME, conta nº 13489-9, agência 4584-5, Banco do Brasil;

METRO COMERCIAL LTDA, conta nº 27070-4, agência 0321, Itaú, após a entrega e emissão da Nota Fiscal que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores

correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Educação adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação da respectiva fornecedora/detentora da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – A fornecedora registrada terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá ser também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e,

b) a pedido da fornecedora.

8.4 – Ainda, caso a fornecedora descumpra o disposto no Edital e na Ata de Registro; apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto;



comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o seu pagamento não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste ao Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão arrecadados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DA FORNECEDORA

9.1.1 – Caso lhe seja solicitado o produto, a participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) Cumprir todo o disposto no Edital, bem como nesta Ata;

b) responder civil e administrativamente por todos

os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade da detentora da Ata.

9.2 – DO MUNICÍPIO

a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover a fiscalização do produto;

c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,

d) providenciar o pagamento na época oportuna, conforme o avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.



12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva, 13 de março de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA BONIFÁCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Representante(s)

ELIO DA SILVA PIÃO – ME
ELIO DA SILVA PIÃO

METRO COMERCIAL LTDA
VALDIR BARCELOS MESQUITA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000033/18 - PREGÃO ELETRÔNICO						
416073 - ELIO DA SILVA PIÃO - ME						
Item	Código	Descrição de Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	023.001.142	REFRIGERADOR 2 PORTAS PADRAO FDE	UN	10	4.040,00	40.400,00
3	023.001.141	CONGELADOR FREEZER HORIZONTAL 250 A 360 L UN	2	1.799,00	3.598,00	
4	023.001.143	REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE 260 A UN	4	1.925,00	7.700,00	
Valor Total Geral:						51.298,00
418316 - METRO COMERCIAL LTDA - ME						
Item	Código	Descrição de Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	028.010.357	APARELHO REPRODUTOR DE DISCOS BLU RAY B UN	4	691,25	2.765,00	
Valor Total Geral:						2.765,00
Valor Total da Licitação:						54.063,00



Secretaria de Administração

Concursos Públicos / Processos Seletivos

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 0192/2018 – ANDRÉ DEL GESSI DA SILVA, RG. 32.833.058-9, RECREACIONISTA, CLT, LOTADO NO CAIC JOVEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATANDUVA SP E PEB II, EFETIVO, LOTADO NA EMEIF “JESUS MENINO” EM ITAJOBÍ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2018

O Departamento de Recursos Humanos, comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 02/2017, para o ano letivo de 2018, será realizado no Departamento de Recursos Humanos (2º Andar) do PAÇO MUNICIPAL.

- Ficam convocados os docentes que tiveram os acúmulos de cargo/função e vínculos privados, publicados no Diário Oficial do Município no dia 17 de Abril de 2018.

Dia e Horários de Atendimento

1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia 18 de abril de 2018 no horário das 9:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00 para cada função, sendo o início das atividades no dia 19/04/2018, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

2 – Exame Médico Admissional – ATHOS – Rua Alagoas, nº. 913 – Centro - Catanduva

3 - DOCUMENTOS ORIGINAIS:

3.1 – Antecedente Criminal - Poupatempo – Ou através dos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br

3.2 – Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor –

FORUM – Parque das Américas – Site do Tribunal de Justiça (Antecedente de AÇÕES CRIMINAIS)

3.3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

4 - XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

4.1 - CONTA BANCÁRIA (037) :Xérox do cartão com nº. da agência e nº. da conta (CAIXA)

4.2 - Certificado de Reservista

4.3 - Certidão de casamento ou nascimento

4.4 – Certidão de nascimento de filho (s) menor (es) de 21 anos

4.5 – Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos

4.6 – Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

4.7 - Certidão de Quitação Eleitoral (site www.tse.gov.br)

4.8 - Comprovante de endereço

4.9 - Cédula de Identidade (R.G.)

4.10 - C.P.F. – CIC

4.11 - Pis/Pasep

5.12 - XÉROX AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS

5.12.1- Histórico e Diploma/Certificado de grau escolaridade

5.12-2 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física

6 - QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS

6.1- CONTA BANCÁRIA (037): Xérox do cartão com nº. da agência e nº. da conta (CAIXA)

6.2 - Antecedente Criminal - Poupatempo – Ou através dos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br

6.3 – Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor – FORUM – Parque das Américas – Site do Tribunal de Justiça (Antecedente de AÇÕES CRIMINAIS)

6.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

6.5 - Certidão do Cartório Eleitoral de quitação eleitoral (site www.tse.gov.br).

6.6 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos



6.7 - Atestado de frequência à escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

6.8 - Exame Medico Admissional

6.9 – Histórico e Diploma/Certificado original, se for na mesma função – e autenticado se mudar de função

6.10 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Autenticado)

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

7 – Na falta de um documento exigido não será processada a Admissão, o não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizara desistência das aulas atribuídas..

Atenciosamente,

Ricardo Ercoli

Diretor Depto. de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2018

O Departamento de Recursos Humanos, comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 02/2017, para o ano letivo de 2018, será realizado no Departamento de Recursos Humanos (2º Andar) do PAÇO MUNICIPAL, nos dias e horários abaixo relacionados (com exceção dos acúmulos de cargos que deverão aguardar uma nova publicação):

Dias e Horários de Atendimento

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORARIO
Professor I	140 ao 151	18 de Abril de 2018	09:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00
FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORARIO
Professor II Matemática	18	18 de Abril de 2018	09:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00
FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORARIO
Professor II Educação Física	15	18 de Abril de 2018	09:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00

1 - A contratação do classificado será efetuada no dia e horário estabelecido acima sendo o inicio das atividades no dia 19/04/2018, devendo o interessado comparecer, munidos de todos os documentos:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

2 – Exame Médico Admissional – ATHOS – Rua Alagoas, nº. 913 – Centro - Catanduva

3 – ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, outro vínculo empregatício ou empresa, deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizado no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia seguinte a atribuição, juntamente com o anexo III da Resolução SME nº. 05 de 29/01/2018 e a declaração de horários do cargo que já possui, do contrario não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento.

3.1 - Essa declaração deverá ser em papel timbrado do órgão/empresa correspondente, constar o cargo/função/ emprego, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente.

3.2 – COMUNICAMOS QUE OS DOCENTES QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO.

4 - DOCUMENTOS ORIGINAIS:

4.1 – Antecedente Criminal - Poupatempo – Ou através dos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br

4.2 – Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor – FORUM – Parque das Américas – Obs.: Para os nascidos a partir de 10/1975 tirar pelo site do Tribunal de Justiça (Antecedente de AÇÕES CRIMINAIS)

4.3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

5 - XÉROX DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

5.1 - CONTA BANCÁRIA (037) :Xérox do cartão com nº. da agência e nº. da conta (CAIXA)

5.2 - Certificado de Reservista

5.3 - Certidão de casamento ou nascimento

5.4 – Certidão de nascimento de filho (s) menor (es) de 21 anos

5.5 – Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos

5.6 – Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

5.7 - Certidão de Quitação Eleitoral (site www.tse.gov.br)

5.8 - Comprovante de endereço



5.9 - Cédula de Identidade (R.G.)

5.10 - C.P.F. – CIC

5.11 - Pis/Pasep

6.12 - XÉROX AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS

6.12.1- Histórico e Diploma/Certificado de grau escolaridade

6.12-2 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física

7 - QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS

7.1- CONTA BANCÁRIA (037): Xérox do cartão com nº. da agência e nº. da conta (CAIXA)

7.2 - Antecedente Criminal - Poupatempo – Ou através dos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br

7.3 – Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor – FORUM – Parque das Américas – Obs.: Para os nascidos a partir de 10/1975 tirar pelo site do Tribunal de Justiça (Antecedente de AÇÕES CRIMINAIS)

7.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

7.5 - Certidão do Cartório Eleitoral de quitação eleitoral (site www.tse.gov.br).

7.6 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos

7.7 - Atestado de frequência à escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

7.8 - Exame Medico Admissional

7.9 – Histórico e Diploma/Certificado original, se for na mesma função – e autenticado se mudar de função

7.10 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Autenticado)

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

8 – Na falta de um documento exigido não será processada a Admissão, o não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizara desistência das aulas atribuídas.

Atenciosamente,

Ricardo Ercoli

Diretor Depto. de Recursos Humanos



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento 2, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Alecsandro Dos Santos	2017/12/51137	Alteração De Atividade
Ana Paula Borelli Pelicano	2018/2/7380	Negativa De Débitos
Carlos Eduardo Munhos	2017/12/50605	Negativa De Débitos
Christian Luis De Toledo	2017/2/6383	Inscrição Municipal
Daniele De Jesus Franco 08403001665	2017/5/20999	Via Rápida – Certificado De Licenciamento
Eliane Maria Dos Santos Luna	201/2/6473	Devolução De Importância
Eliene Pereira De Souza 10925436860	2017/9/38391	Inscrição Municipal
Embal Ind. De Equipamentos Metalúrgicos	2018/3/8901	Negativa De Débitos
Fabio Martoni	2018/2/6750	Cancelamento De Inscrição Municipal
Fabiola De Oliveira Souza	2017/5/19380	Alteração De Endereço
Fernanda Orsolon Dias 36724982898	2017/12/50038	Inscrição Municipal
Gerson Franzini – Me	2018/2/7836	Negativa De Débitos
Gustavo Mancini Ribeiro 42240016833	2017/11/45124	Inscrição Municipal
Jeniffer Aparecida Innocente Dos Santos	2018/3/10093	Negativa Débitos
João Jorge Lopes	2018/3/9763	Negativa De Débitos
Jose Marcos Paula Theodoro	2018/3/8440	Compensação
Livia Cristina Cano De Haro 32330173830	2017/3/13639	Inscrição Municipal
Márcia Aparecida De Lucca	2017/12/49203	Inscrição Municipal
Marcos Barbosa Araujo	2017/12/50281	Cancelamento Inscrição Municipal
Marcos Pinto Sampaio	2018/3/8077	Negativa De Débitos
Odete Gomes Talassi	2018/3/10131	Negativa De Débitos
Posto Auto 7 Catanduva Eirelli – Epp	2018/2/6606	Negativa De Débitos
Ricarda Mariana Simões Nicoletti 35449792840	2018/3/9991	Negativa De Débitos



Tiago Dos Reis Pereira 16979983806	2017/10/42014	Inscrição Municipal
---------------------------------------	---------------	---------------------

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 17 de abril de 2018

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 48, § único da lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam convocados à participarem da Audiência Pública destinada aos processos de elaboração e discussão do Projeto de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, entidades e representantes da Sociedade Civil, Vereadores, Servidores Públicos e a população em geral, a ser realizada no dia 19 de Abril de 2018, às 16:00 horas, no Auditório localizado no térreo do Paço Municipal.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.018.



Secretaria de Assistência Social

Anexo

Conselho Municipal Sobre Drogas

Ficam convocados os senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD, que será realizada no dia 18 de Abril de 2018, às 8:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas, Rua Natal n.º 212 – São Francisco, com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata Anterior;
2. Calendário Anual de Reuniões;
3. Formação de Comissões;
4. Informações sobre o Programa Recomeço;
5. Outros Informes.

Nilva Alves dos Santos Flores

Presidente do COMAD



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2018

MODALIDADE: Convite

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: Aristides Jacinto Bruschi

CARGO: Presidente da Câmara

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Implantação da TV Corporativa, para divulgação e a gestão de conteúdos em projeto de comunicação para veiculação dos trabalhos e ações realizados pela Câmara Municipal de Catanduva.

CONTRATADA: AQUARELA MÍDIA PRODUÇÕES LTDA.

RESPONSÁVEL: Ivana Maria Zironi Sahão

CARGO: Sócia-Proprietária

VALOR (mensal): R\$ 6.550,00

DATA: 27/02/2018

VALOR (global): R\$ 78.600,00

Vigência: 12 (doze) meses



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Extrato

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS – FICHA DE COMPENSAÇÃO – CÓDIGO DE BARRAS REFERENTE TAXA DE LIXO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 10% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: N.G. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME - Valor: R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais) - Engº Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Aviso Importante

A Prefeitura de Catanduva está recebendo em doação ventiladores em desuso, mesmo com pequenas avarias, **para utilização em projetos da comemoração do centenário municipal.**

Os interessados na doação deverão entrar em contato pelo telefone (17) 3531-9150 estipulando local e horário para retirada dos equipamentos.





PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30**	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20**
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10**
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50****	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20****	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00**
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00
Pedro Boso	
06:00*	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40**
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40**

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40****

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40****
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40*

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



SEMANA EDUCATIVA 2018 ZOOLOGICO DE CATANDUVA

BIODIVERSIDADE

21 | SÁBADO
ABRIL

Local: Centro de Educação Ambiental

- 8:30 – Palestra “Campanha Contra o Tráfico de Animais” com 1º Tenente PM Alonso Wendel Ferreira da Silva (vagas limitadas)
- Exposição de animais taxidermizados
- Rodas de conversa e debates.

MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

22 | DOMINGO
ABRIL

Local: Zoológico Municipal

- 8:00 - Passeio ciclístico com saída do Zoológico e café da manhã. Tempo de percurso: 30 minutos.
- 9:00 – Prática de Yoga (Smelt)
- 9:00 – Roda de Capoeira (Associação Cultural Família Claro da Lua)

EDUCAÇÃO

23 | SEGUNDA
ABRIL

Local: Centro de Educação Ambiental

- 8:00 – Palestra “Projeto Plantando Águas” – 1º Tenente PM Alonso Wendel Ferreira da Silva (vagas limitadas)
- 9:30 – Palestra “O papel dos Zoológicos, Botânicos e Aquários na conservação da Biodiversidade” – Técnicos do Zoo de Catanduva e médico veterinário Junio Almir Ferreira Filho (vagas limitadas)
- Rodas de conversa e debates

DESENHO SUSTENTÁVEL

24 | TERÇA
ABRIL

Local: Centro de Educação Ambiental

- 8:00 – Oficina de hortas e composteiras com engenheiro agrônomo Mário Meirelles dos Santos (Viveiro de Mudas)
- Oficina de desenho, com painel interativo

ORGANIZAÇÕES SUSTENTÁVEIS

25 | QUARTA
ABRIL

Local: Zoológico Municipal

- 9:00 – Exposições de empresas locais que trabalham de forma sustentável
- 9:00 – Zoo de Catanduva x Sustentabilidade

ESTILO DE VIDA SUSTENTÁVEL

26 | QUINTA
ABRIL

Local: Zoológico Municipal

- 9:00 – Orientação Nutricional – Alunos do curso de Nutrição do IMES Catanduva
- Degustação de produtos com reaproveitamento de talos e cascas (IMES)
- Exposição sobre alimentação dos animais do Zoológico
- 14:00 – Aberto à piquenique

CULTURA

27 | SEXTA
ABRIL

Local: Zoológico Municipal

- 9:00 – Pintura facial (Smelt).
- 9:00 – Atividades culturais (leitura, teatro, oficinas (Secretaria de Cultura))



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA